

LEI Nº 731/2020
DE 31 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 025/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 217.874,13** (*duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos*), junto aos setores de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais e Saneamento para cobertura na execução de obras de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica e Extensão de Rede Coletora de Esgoto), nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1011.0000 – Pavimentação Asfáltica

0.07.50 – 110.000 - Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.597,27

02 EXECUTIVO

020900 – Saneamento

17.512.0201.1026.0000 – Extensão R. Coletora Esgoto B. Caputira a Lagoa Tratamento

0.07.50 – 110.000 – Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 117.276,86

Parágrafo Único – Os valores do presente crédito especial serão cobertos com recursos próprios no montante de **R\$ 217.874,13** (*duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos*), através de anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1012.0000 – Recapeamento Asfáltico

0.07.50 – 110.000 – Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... - R\$ 160.589,05

02 EXECUTIVO

020900 – Saneamento

17.512.0201.1026.0000 – Extensão R. Coletora Esgoto B. Caputira a Lagoa Tratamento

0.01.00 – 110.000 – Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... – R\$ 57.285,08

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 31 de JULHO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO